



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 – Centro
Itambé – Paraná

CONCURSO PÚBLICO 002/2020 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA Nº 011/2020

A **PREFEITURA DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 002/2020.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **18 DE OUTUBRO DE 2020**.

Art. 2º Devido a pandemia do Coronavírus, será **obrigatório o uso de máscara**. Recomendamos aos candidatos que levem álcool em gel de uso pessoal, garrafa de água e luva para evitar contato com objetivos tocados por terceiros. O Instituto UniFil também tomará as medidas cabíveis como medição de temperatura, distanciamento entre os candidatos, entre outros procedimentos de prevenção necessários.

Art. 3º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Agente de Combate às Endemias** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2020 da Prefeitura Municipal de Itambé, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

Art. 5º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas. Não serão permitidos outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, bem como não serão aceitos documentos digitais.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, sem a máscara, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 8º Os candidatos poderão levar garrafinha de água transparente e sem rótulo para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. É proibido uso de celular e/ou quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Centro
Itambé - Paraná

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. Ao finalizar a prova, os candidatos não poderão permanecer nas dependências do Colégio.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 07 de outubro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
PREFEITO MUNICIPAL